



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.311.304,14 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; Meio Ambiente – SM; Procuradoria Geral do Município – PG; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.311.304,14 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	69	R\$ 185.000,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	239	R\$ 85.000,00	DESPESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. FORT VÍNCULOS, CADUNICO E ABORDAGEM
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	01.000.0000	243	R\$ 20.000,00	DESPESA COM SOFTWARES (INFORMÁTICA)
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	01.000.0000	258	R\$ 31.600,00	REFORÇO BENEFÍCIOS EVENTUAIS
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	280	R\$ 200.000,00	EMENDA IMPOSITIVA FEDERAL
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	293	R\$ 23.795,81	SALDO REMANESCENTE LEI MUNICIPAL 1519/2023 C.C. 19.618-5 - FNAS
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	306	R\$ 40.908,33	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	639	R\$ 75.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, INTEGRADO AO TJSP.
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	675	R\$ 300.000,00	APORTE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA ATUARIAL
01.32.01	09.273.0215.2.194	3.3.90.39.00	01.000.0000	680	R\$ 350.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						EM ASSESSORAMENTO PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
TOTAL					R\$ 1.311.304,14	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 40.908,33	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R\$ 185.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	05.000.0000	242	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	01.000.0000	259	R\$ 31.600,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	05.000.0000	263	R\$ 29.082,40	VINCULADO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	01.000.0000	265	R\$ 85.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	278	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	01.000.0000	284	R\$ 69.713,41	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	289	R\$ 23.795,81	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	289	R\$ 26.204,19	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.40.00	01.000.0000	645	R\$ 75.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.36.00	01.000.0000	664	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	666	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.47.00	01.000.0000	667	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	677	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0216.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	678	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.311.304,14	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município